



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro - Fone (42) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

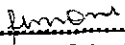
PROJETO DE LEI Nº 021/2004

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 021/2004

Em 01/03/2004

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Especiais.


A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

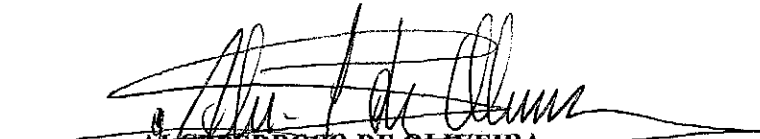
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.122.04012-011 – Administração Secretaria de Administração	
	355 - 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria	60.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	04.122.04022-024 – Atividades do Depto de Recursos Humanos	
	445 - 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria	20.000,00
	Total Suplementação	80.000,00

Art. 2º - O crédito a ser aberto, consoante a autorização contida no artigo anterior, será coberto pelo recurso oriundo do cancelamento de dotação constante do orçamento vigente, conforme especificações a seguir:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0003	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
	04.122.04021-026 – Aquisição de Imóveis	
	550 - 4490.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	80.000,00
	Total Cancelamento	80.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí,
Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2004.


ALCIDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal